

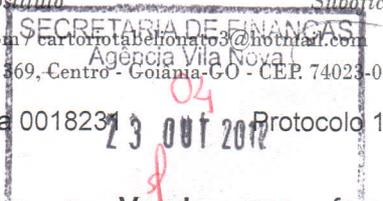
Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

Site: www.rcnnotas.com.br - e-mails: rcnnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62) 3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020



Livro 174-E, Folha 091/093

Atendente 0035

Capa 0018231

Protocolo 18220

Registro Civil e Tabelionato de Notas

Comarca de Goiânia, Estado de Goiás

CNPJ: 00.799.363/0001-01

Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO

CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847

E-mail: rcnnotas3@msn.com

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: **B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a favor de **JOSE NILSON FERREIRA SILVA E SUA ESPOSA** na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (**04/05/2012**), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.609.473/0001-41, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 831, Mezanino, Ed. Leonardo Rizzo, Setor Sul, nesta Capital, neste ato representada por seus sócios: **ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 79.824 - 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 036.633.961-34, residente e domiciliado na Rua 05, nº 516, apto 902, Setor Oeste, nesta Capital, **DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 151.492 - SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 160.983.071-72, residente e domiciliada na Rua 11, Qd. G7, lote 24, apto 602, Setor Oeste, nesta Capital e **MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 48.307 - SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 804.962.291-68, residente e domiciliada na Rua 82, nº 507, Setor Sul, nesta Capital, por força de; e de outro lado como Outorgados Compradores: **JOSE NILSON FERREIRA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 6166111-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 237.085.903-25 e sua esposa, **ONILSA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 322.606-SSP-RO, inscrita no CPF/MF sob nº 285.986.282-04, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua RF-3, quadra 03, lote 04, Residencial Felicidade, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **Lote de terras de número 32**, da **quadra 19**, situado na **Rua AB-14**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL ALICE BARBOSA**, nesta Capital, com área de **300,00** metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente com a citada Rua AB-14; 12,00 metros de fundos dividindo com o lote 04; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote nº 33; e, 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 31; havido por legítima aquisição, conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição** desta Capital, na matrícula **72.431**. Inscrito na Prefeitura Municipal de Goiânia-GO sob nº **141.019.04950.0007**. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, aos outorgados compradores, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$23.496,78** (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e seis Reais e setenta e oito centavos), importância essa que a outorgante vendedora confessa já haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dão por pago e satisfeita dando aos compradores plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere aos ora outorgados compradores toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele os mesmos compradores possam usar, gozar e dispor livremente, como seu

Registro Civil e Tabelionato de Notas



Eduardo de A. Oliveira
Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Comarca de Goiânia - Estado de Goiás
Rua 7, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CNPJ: 00.790.353/0001-00 CEP: 74023-020
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
Cap: 74003-823 Fone/Fax: 322-18220
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira

Livro 174-E Folha 091/093 Atendente 0035

que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda nº 9052560 validador 5.555.575.789.766 emitida em 30/04/2012. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ: 04.609.473/0001-41. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 16:41:50 do dia 30/04/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/10/2012. Código de controle da certidão: 4724.E6B3.4564.4725. Certidão emitida gratuitamente. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS. Nº 322002011-08001010. Nome: B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 04.609.473/0001-41. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Via Nova

Suboficial

site: www.3renotas.com.br - e-mails: rcnnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia - GO CEP: 74083-020

23 OUT 2012

Livro 174-E

Folha 091/093

Atendente 0035

Capa 0018231

Protocolo 18220

PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em 30/11/2011. Válida até 28/05/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009. A Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU) foi dispensada pela outorgada compradora a qual assume toda e qualquer responsabilidade por débitos por ventura apurados, isentando assim estas notas de quaisquer responsabilidade posterior, todas as certidões acima citadas foram emitidas via Internet, tendo o Outorgado comprador conhecimento quanto aos respectivos conteúdos de todas as certidões apresentadas, assumindo todas as responsabilidades, por sua opção. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO emitida em 27.04.2012. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$421,83. FUNDESP R\$42,18. Taxa Judiciária R\$26,91. SCC. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 04 de maio de 2012. (aa.) B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, Representante da Outorgante, B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, Representante da Outorgante, B&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, Representante da Outorgante, JOSE NILSON FERREIRA SILVA, Outorgado e ONILSA FERNANDES DOS SANTOS, Outorgada. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade
Goiânia-GO, 04 de maio de 2012.

Kethley C. G. de Araújo Silva
SUBOFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162242
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 72431 - compra e venda

Em 09/07/2012
O Suboficial

